

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: Câmara Municipal de General Carneiro		
CNPJ/MF: 00.310.922/0001-03	Inscrição Estadual: ISENTA	
SIGLA/Nome resumido: Câmara Municipal	Ramo de Atividade: 84.11-6-00 - Administração pública em geral	
Endereço: Rua Santos Dumont, 337 - Centro		
Cidade: General Carneiro	UF: PR	CEP: 84.660-000
Telefone: 42 3552-1443/98825-7476	FAX:	
Endereço Eletrônico: camarag Carneiro pr@hotmail.com		
Nome do Representante Legal: MARILZA NUNES LOPES		
Cargo/Função: PRESIDENTE DA CÂMARA	RG: 10172824-2 SESP/PR	CPF: 063.069.339-51

CONTRATADA:

CONTRATADA		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	CNPJ/MF: 34.028.316/0020-76	
Endereço: Rua João Negrão, 1251, Bloco 1, 4º andar - Rebouças		
Cidade: Curitiba	UF: PR	CEP: 80.002-900
Endereço Eletrônico: clientespr@correios.com.br	Telefone: (41) 3310-3821	
Representante Legal I: OSÓRIO DE CARVALHO DIAS		
RG: M733036-7 / SSP - MG	CPF: 799.065.916-68	
Representante Legal II: MONICA DE BARROS NASCIMENTO		
RG: 05.193.826-7 RJ	CPF: 816.217.527-04	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº [], o 1º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912388190, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 02/12/2018 até 02/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 187.430,98 (centro e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e oito centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) Câmara Municipal de General Carneiro, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

 Documento assinado eletronicamente por **Monica de Barros Nascimento, Chefe de Departamento**, em 07/11/2018, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

 Documento assinado eletronicamente por **Rogério Vianna Moreira dos Santos, Superintendente Executivo**, em 10/11/2018, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

 Documento assinado eletronicamente por **Marlei Brock, Técnico de Correios PI - Atendimento e Vendas**, em 12/11/2018, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

 Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Leitner Batista, Analista de Correios Jr - Administrador**, em 12/11/2018, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

 Documento assinado eletronicamente por **MARILZA NUNES LOPES, Usuário Externo**, em 13/11/2018, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3822104** e o código CRC **E25D79C2**.